



COVID19 - Retoma dos voos bi-lugar

Caros Associados, caros Pilotos

Tendo em consideração a chegada do nosso país à segunda fase de desconfinamento, no que se refere às modalidades de Asa Delta, Paramotor e Parapente, a FPVL informa que será possível voltarmos a voar em aeronave bilugar

A FPVL volta a fazer um forte apelo à consciência cívica de cada piloto para que se tomem TODOS os cuidados no sentido de não se tornarem agentes difusores do COVID19 na nossa comunidade e na população em geral.

Assim, e no retorno às atividades de voo em aeronave bilugar, a FPVL relembra a necessidade do cumprimento de todas as medidas enunciadas nos comunicados anteriores relativas à prática e ao transporte para os locais de prática, o confinamento obrigatório para pessoas doentes e em vigilância ativa e para o dever cívico de recolhimento domiciliário, para além do impedimento de aglomerados de mais de 10 pessoas em espaços reduzidos.

Considerando estas premissas, são ainda indicações da FPVL para todos os seus associados relativamente à prática do voo bilugar com elementos que não sejam do mesmo agregado familiar ou que não vivam em partilha de habitação:

1. Adotar o uso de máscara para o piloto e passageiro, sendo recomendado o uso complementar de viseira de protecção;
2. Adotar o uso de touca descartável;
3. Adotar uma higienização do capacete do passageiro com produtos devidamente recomendados e nas doses corretas após cada utilização;
4. Adotar a higienização das mãos do passageiro antes que toque em qualquer equipamento de voo;
5. Promover, incentivar e adotar as regras de etiqueta respiratória;
6. Ter sempre lenços de papel disponíveis para si ou para ceder a outras pessoas;
7. Ter sempre sacos para guardar e fechar lenços de papel e tocas descartáveis depois de usados;
8. Assegurar a distância de segurança entre os presentes e adotar medidas de ajuda que anulem o contato cara a cara;
9. Promover, incentivar e adotar medidas de auto monitorização dos sintomas;
10. Manter-se sempre informado relativamente a estratégias de combate do vírus, do controlo da pandemia e de qualquer alteração das medidas recomendadas pelas entidades de saúde relativamente ao tema, nomeadamente consultando o [Manual "Saúde e Atividades Diárias – Medidas Gerais de Prevenção e Controlo da COVID-19", Volume 1, de 14/05/2020.](#)

Certos de que podemos contar com todos os elementos da nossa cívica comunidade, desejamos um bom retorno às atividades de voo bilugar e que as nossas atitudes contribuam para o sucesso das medidas de retoma à normalidade que estão agora a ser tomadas.

Retorno à prática individual das modalidades tuteladas pela FPVL

Caros Associados,

Tendo em consideração as medidas previstas no Plano de Desconfinamento do governo, aprovado no Conselho de Ministros de 30 de abril de 2020. A consultar em <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/governo/comunicado-de-conselho-de-ministros?i=344>

Será possível voltarmos a voar em aeronave monolugar, no território continental, a partir do próximo dia 4 de maio. Na Região Autónoma da Madeira e na Região Autónoma dos Açores, os pilotos deverão aguardar por orientações dos respetivos governos regionais relativamente a essa possibilidade.

A FPVL faz um forte apelo à consciência cívica de cada piloto para que tome **TODOS** os cuidados no sentido de não se tornar um agente difusor do COVID19 na nossa comunidade e na população em geral.

Assim, e no retorno às atividades de voo em aeronave monolugar, a FPVL relembra, de acordo com o plano atrás referido, o confinamento obrigatório para pessoas doentes e em vigilância ativa e para o dever cívico de recolhimento domiciliário, para além do impedimento de aglomerados de mais de 10 pessoas.

Considerando estas premissas, são ainda indicações da FPVL para todos os seus associados e pilotos:

- a. Promover, incentivar e adotar uma higienização regular das mãos;
- b. Promover, incentivar e adotar as regras de etiqueta respiratória;
- c. Ter sempre lenços de papel disponíveis para si ou para ceder a outras pessoas;
- d. Ter sempre sacos para guardar e fechar lenços de papel depois de usados;
- e. Utilizar sempre máscara social quando na presença de outras pessoas;
- f. Assegurar a distância de segurança entre os presentes e adotar eventuais medidas de ajuda que anulem o contato cara a cara entre pilotos;
- g. Adotar medidas de higienização e limpeza das superfícies de contato e dos equipamentos com produtos devidamente recomendados e nas doses corretas;
- h. Promover, incentivar e adotar medidas de auto monitorização dos sintomas;
- i. Manter-se sempre informado relativamente a estratégias de combate do vírus, do controlo da pandemia e de qualquer alteração das medidas recomendadas pela Direção Geral de Saúde relativamente ao tema.

No que respeita às deslocação para os locais da prática, além de todas as medidas recomendadas pela DGS devem ser cumpridas:

1. Usar viaturas com número reduzido de ocupantes, de preferência apenas com elementos do mesmo agregado familiar;
2. Respeitar a distância de segurança;
3. Usar sempre máscara social quando na presença de outras pessoas;
4. Adotar medidas de higienização e limpeza das superfícies de contato das viaturas com produtos devidamente recomendados e nas doses corretas;
5. Outras a considerar ou a vir a ser consideradas pela DGS.

Certos de que podemos contar com uma atitude cívica por parte de todos os elementos da nossa comunidade, desejamos um bom retorno às atividades de voo e que as nossas atitudes não contribuam para um retrocesso das medidas de abertura que estão agora a ser tomadas.